

RESOLUÇÃO Nº 08/CEPE, DE 08 DE MARÇO DE 1996

Aprova reformulação da estrutura curricular do Curso de Mestrado em Letras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 08 de março de 1996, na forma do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade;

considerando que as modificações propostas pela Coordenação objetivam atender às sugestões oferecidas pelo Grupo Técnico Consultivo/GTC da CAPES, como também o aprimoramento do Curso;

considerando que essas modificações são igualmente necessárias para que o conceito do Curso seja melhorado na próxima avaliação da CAPES;

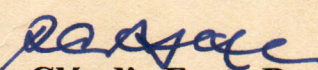
considerando, finalmente, que as alterações em apreço foram aprovadas nas instâncias deliberativas do Centro de Humanidades,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.19674/95-99, proposta de reformulação da estrutura curricular do CURSO DE MESTRADO EM LETRAS, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Literatura, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de março de 1996.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor